



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1192/2014

Boa Viagem-CE., 14 de março de 2014

DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCOS JOSÉ CAVALCANTE SAMPAIO, UNIDADE DE EDUCAÇÃO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO CRECHE DA BOAVIAGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de CEI – Centro de Educação Infantil Marcos José Cavalcante Sampaio, a Unidade de Educação sem denominação oficial, conhecida como Creche da Boaviaginha, situada à Rua Francisco Alves Filho, s/n, no Bairro Tibiquari neste Município de Boa Viagem – Ceará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placa informativa a ser fixada na fachada do prédio com a nomenclatura ora aprovada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal